



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITAMENTO AO DESPACHO Nº 18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018

PROCESSO Nº 77.379

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que busca alterar a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo.

Em tempo hábil, apresentamos aditamento ao Despacho nº 18, por entendermos que, além de pautar a proposta para audiência pública, mister se faz a oitiva dos órgãos técnicos do Poder Executivo acerca da questão abordada, o que melhor instruirá os autos com elementos que virão possibilitar a sua apreciação plenária.

Assim, nesta oportunidade oferecemos acréscimo ao nosso despacho, e antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, a saber: Secretaria Municipal de Planejamento, Comissão do Plano Diretor, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Empresa DAE S/A. - Águas e Esgotos, e outras repartições que entender pertinente, no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 20 de março de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral.